



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. (Cont.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

121.1-3.1.2.0-08421882-26-Man.	do Ensino Regular....	Cr\$.	145.000,00	
122.1-3.1.3.1-08421882-26-Man.	do Ensino Regular....	Cr\$.	15.000,00	
123.1-3.1.3.2-08421882-26-Man.	do Ensino Regular....	Cr\$.	180.000,00	
134.1-3.1.3.1-08424272-28-Man.	Merenda Escolar.....	Cr\$.	13.000,00	
135.1-3.1.3.2-08424272-28-Man.	Merenda Escolar.....	Cr\$.	12.000,00	
140.1-3.1.2.0-08452132-29-Man.	do Mobral.....	Cr\$.	8.400,00	
152.1-3.1.3.1-16885342-33-Man.	do SERM.....	Cr\$.	40.000,00	
T O T A L			Cr\$.	800.000,00

b) Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.			
Reestimativa do ARE	Cr\$.	211.352,70	
Reestimativa do ICM.....	Cr\$.	637.826,34	

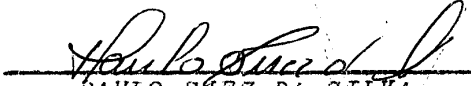
T O T A L

Cr\$.

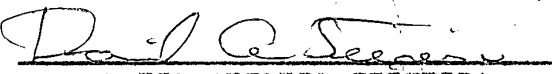
1.437.826,34

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de outubro de 1980.



PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente



DAVID ANTONIO TEIXEIRA
2º Secretário